

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA

Exercício de 2016

1 – Introdução

Em cumprimento do disposto no art.º 62.º da Lei n.º 140/2015, de 07 de Setembro, vem a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Fernando Peixinho & José Lima, SROC, L.da apresentar o relatório de transparência em consequência da realização de auditoria/revisão legal de contas a uma entidade de interesse público, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, ou seja, à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terra de Miranda do Douro, Crl,.

2 – Estrutura Jurídica e Propriedade

A sociedade encontra-se constituída sob a forma jurídica de sociedade civil com personalidade jurídica, em conformidade com disposto na lei civil e comercial, estando inscrita na lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 92. A sociedade tem, à da ta de 31 de Dezembro de 2016, um capital de 5.000,00 (cinco mil) euros detido, em quotas iguais, pelos seguintes sócios revisores oficiais de contas:

Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues ROC n.º 1047

José Alberto Figueira da Fonseca Lima ROC n.º 1075.

3 – Descrição da Estrutura Física da Sociedade

A sociedade não está integrada em qualquer rede e desenvolve a sua actividade de forma autónoma assente em dois escritórios, respetivamente, um na sua sede, em Bragança, e outro, uma filial, em Lamego, distrito de Viseu.

4 – Estrutura de Governação e da Sociedade

A Administração da Sociedade está confiada aos seus sócios. Estes são responsáveis pelo sistema de qualidade interno e de controlo de independência.

A sociedade, para além dos sócios revisores, tem 8 (oito) profissionais de auditoria, os quais são técnicos superiores com licenciatura ou mestrado na área da contabilidade, da gestão ou da

economia, para além de dois revisores estagiários, uma funcionária administrativa com o 12.º ano e 23 anos de experiência profissional e uma empregada de limpeza em part-time, os quais, desenvolvem a atividade profissional pautados por padrões de grande exigência e elevado zelo profissionais e na observância pelos valores e princípios de deontologia e ética profissionais.

Nessa conformidade, a cultura e a formação ética e deontológica da sociedade é transmitida e assimilada por todos os seus profissionais que, a par de um controlo de qualidade dos trabalhos executados, converge para uma atividade concertada com os mais exigentes padrões de qualidade em todos os trabalhos de garantia de fiabilidade e de serviço público.

Os colaboradores da Sociedade estão hierarquicamente divididos em revisores, revisores estagiários, supervisores (chefes de equipa), técnicos superiores de auditoria e administrativos.

5 – Sistema de Controlo Interno da Qualidade

Cada equipa de trabalho tem um supervisor (chefe de equipa) que planeia e coordena o trabalho de auditoria a cada empresa cliente que lhe está atribuída em estreita articulação com o revisor responsável.

O trabalho técnico é executado por profissionais capacitados com formação académica de nível superior, que previamente à realização dos trabalhos recebem formação específica na área de revisão/auditoria em que vão intervir. A revisão dos papéis de trabalho elaborados pelos técnicos é sempre efectuada por um responsável superior, no sentido de filtrar/melhorar a qualidade e objectividade dos mesmos.

Todos os relatórios dos trabalhos efetuados são preparados e revistos pelo revisor responsável.

Os procedimentos institucionalizados para assegurar a melhoria da qualidade do trabalho incluem:

- Aplicação de critérios rigorosos na selecção de profissionais;
- Formação inicial global;
- Formação contínua;
- Integração de profissionais tendo em consideração a complexidade do trabalho;
- Avaliação contínua do trabalho desenvolvido.

Acresce, ainda, que são fomentadas acções de formação interna nas quais os sócios estão presentes e nas quais transmitem os princípios essenciais da cultura da sociedade e, de

entre esses, o da necessidade sistemática de melhoria contínua da qualidade do trabalho desenvolvido.

Além disso, a sociedade procura criar condições para que os seus colaboradores possam frequentar acções de formação externa, incluindo o curso de preparação para Revisor Oficial de Contas, o qual foi frequentado por um dos colaboradores que se encontra em fase de avaliação modular e as acções de formação promovidas pela Ordem.

A Sociedade aprecia, através da avaliação de cada um dos sócios, o desempenho dos colaboradores, dando especial atenção às qualidades técnicas, conduta ética, grau de empenhamento na realização de tarefas, assiduidade, pontualidade e relacionamento com colegas e clientes, bem como do enquadramento do seu desempenho global na estratégia da sociedade.

Os sócios da Sociedade estão convictos que o sistema de controlo interno de qualidade praticado pela Sociedade é adequado à sua actividade e à sua dimensão e o seu funcionamento tem-se evidenciado eficaz.

Está implementado o sistema interno de controlo de qualidade e, bem assim, a respetiva monitorização.

A última verificação de controlo de qualidade, a que se refere o artigo 68.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, foi efetuada em 2015, tendo sido verificados dois dossiers relativos ao exercício de 2014, sendo um deles referente a uma E.I.P. (ULSNe, EPE) que foi por nós auditada e certificada até ao exercício económico de 2015.

O último relatório de controlo de qualidade, emitido pela OROC, em 03 de Março de 2016, referiu a existência de um dossier sem observações dignas de registo e um dossier com observações de menor relevância, referindo a necessidade de melhorar a objectividade e clareza na redacção das modificações expressas na certificação legal das contas.

Nessa sequência, continuam a ser tomadas medidas no sentido de, no futuro, evitar a existência de quaisquer observações, independentemente do nível de relevância.

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 140/2015, de 07 de Setembro, declaramos a eficácia do sistema de controlo interno do controlo de qualidade da Sociedade, o qual se encontra estruturado de acordo com o referencial da norma internacional de controlo de qualidade 1 da IFAC.

6 – Controlo da Qualidade Exercido Pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

Nos últimos nove anos a sociedade foi sujeita cinco vezes ao controlo de qualidade realizado pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nos termos estipulados no artigo 68.º do anterior Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, a que corresponde atualmente o

artigo 69,º da Lei 140/2015, de 07 de Setembro, referente ao trabalho executado nos exercícios de 2006, 2008, 2010, 2011 e 2014.

7 – Listagem de Entidades de Interesse Público

A S.R.O.C. n.º 92, Fernando Peixinho & José Lima, L.da emitiu, durante o ano de 2016, a Certificação Legal das Contas a uma entidade de interesse público:

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Miranda do Douro, Crl.

8 – Políticas e Práticas de Independência

Os sócios da Sociedade declaram que nas suas relações com terceiros salvaguardam todas as situações referenciadas na alínea g) do artº 62.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Todos os colaboradores da Sociedade assinam uma Declaração de Sigilo Profissional na qual declaram e reconhecem que se encontram vinculados ao cumprimento do dever de manutenção de sigilo relativo a toda a informação a que acedam na sequência da execução dos contratos de prestação de serviços celebrados pela Sociedade com os seus diversos clientes.

Os procedimentos estabelecidos na Sociedade para salvaguarda da independência profissional estabelecem que perante um potencial cliente, para além da apreciação da eventual existência de incompatibilidades previstas no Código de Ética e Deontologia Profissional da OROC, é avaliado se as funções a desempenhar poderão ser executadas de forma independente, quer na forma, quer na substância, por todos os intervenientes nos trabalhos. Na avaliação da aceitação de um novo cliente, são ainda apreciados outros fatores, entre os quais o grau de potencial dependência económica da sociedade face a esse cliente e a existência, ou não, de condições materiais e humanas que permitam a realização do trabalho no cumprimento escrupuloso das normas internacionais de auditoria aplicáveis.

Assim, constitui procedimento de primeiro nível da SROC proibir que qualquer dos seus Revisores Oficiais de Contas ou quadros técnicos tenham relações especiais e/ou interesses económicos, ou de outra natureza, associados ao cliente ou que possam evidenciar qualquer conflito de interesses.

9 – Políticas e Práticas de Formação Contínua dos Sócios e dos Outros Profissionais da S.R.O.C.

A formação contínua dos sócios e de todos os profissionais que integram a Sociedade é considerada o factor determinante para a melhoria contínua da prestação dos serviços e para a consolidação da credibilidade de toda a organização.

A sociedade estabelece, anualmente, um programa de formação para os sócios e outro para os restantes profissionais, o qual é concebido tendo em atenção as necessidades mais urgentes de renovação, aprofundamento e ampliação de conhecimentos de cada um e de todos, sempre com o objectivo de garantir que toda a organização esteja em condições de responder, com elevação e diligência, às solicitações dos mais diversos clientes.

Todos os técnicos dispõem de computador pessoal no qual está instalado o Manual do Revisor Oficial de Contas, a base de dados da O.C.C., os mapas e papéis de trabalho, genericamente designados por DRAC (elaborados internamente), e outra documentação relevante de apoio a um correto desempenho da função. A SROC dispõe ainda de duas licenças do DRAI e duas licenças do programa de auditoria designado por “Caseware”, o qual se encontra em fase experimental na sociedade, e de um vasto leque de livros de interesse para a profissão (mormente manuais de contabilidade financeira e de aplicações setoriais, de auditoria, códigos fiscais e de todas as matérias relacionadas com a atividade empresarial, etc.).

Na constituição das equipas de trabalho, a Sociedade procura integrar auditores com menor experiência com técnicos seniores com elevada experiência.

10 – Informações Financeiras

O volume de negócios da sociedade “Fernando Peixinho & José Lima, S.R.O.C., Lda.” foi, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, o que a seguir se apresenta (em euros):

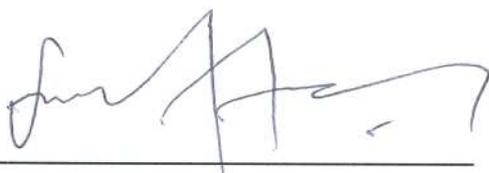
	<u>Valor (euros)-2016</u>	<u>Valor (euros)-2015</u>
Revisão Legal das Contas	435.041,44 €	404.899,84 €
Out. serv. relacionados	<u>28.188,00 €</u>	<u>25.977,50 €</u>
Total	463.229,44 €	430.877,34 €

11 – Base Remuneratória dos Sócios Administradores da Sociedade

A sociedade tinha, à data de 31/12/2016 dois revisores oficiais de contas, que são simultaneamente sócios gerentes da Sociedade. Pelo facto de se tratar de uma sociedade civil com personalidade jurídica e sujeita ao regime da transparência fiscal, previsto no art.º 6.º do C.I.R.C., é imputado aos sócios gerentes/administradores, pessoas singulares, a matéria colectável da sociedade, nos termos previstos no art.º 20.º do C.I.R.S. Daí que a remuneração de cada sócio seja em função da responsabilidade assumida no trabalho efetuado por cada um, que serve de base de imputação da matéria colectável apurada pela Sociedade.

Bragança, 20 de Março de 2017

A Gerência



(Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues – Roc n.º1047)



(José Alberto Figueira da Fonseca Lima – Roc n.º 1075)